



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1104/2018

São Luís, 08 de fevereiro de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	6
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	6
Segunda Câmara	6
Atos dos Relatores	7

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº. 182 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substituição de Função Comissionada

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 04/2018 – UTCEX 4,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor José Silvério Silva Santos, matrícula nº 10975, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, durante o impedimento de sua titular, a servidora Yolete Peres Vieira, matrícula nº 7104, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 183 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Suspender as férias regulamentares dos exercícios de 2017 e 2018, do servidor Alexandre Antônio Vieira Vale, matrícula nº 7930, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor de Comunicação e Marketing deste Tribunal, anteriormente concedidas pelas portarias nos 1358/17 e 034/18 a partir de 20/12/2017 e 01/02/2018 respectivamente, devendo retornar ao gozo dos 60 dias em momento oportuno, conforme memorando nº 01/2018/ASCOM.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE Nº 184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2017, do servidor Wellington Salmito de Araújo, matrícula nº 12906, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 845/2017, do período 15/02 a 01/03/18 para o período 16/07 a 30/07/18, conforme Memorando nº 004/2018/GAB/CONS. JWLO/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 185 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2018, do servidor Walter Fernandes França, matrícula nº 7948, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 45/2018 do período de 19/02 a 20/03/2018, para o período 23/07 a 21/08/18, conforme Memorando nº 05/2018/COTEX.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº. 186 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substituição de Função Comissionada

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 005/2018 – ESCEX/TCE-MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Margareth Carneiro Santos, matrícula nº 1792, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor da Escola Superior de Controle Externo, durante o impedimento de sua titular, a servidora Nina Teresa Castro Jansen Ferreira, matrícula nº 7542, no período de 15/02 a 16/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE Nº 187, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2017, do servidor Raul Cancian Mochel, matrícula nº 11361, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor Especial de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 34/2017, do período de 23/02/18 a 28/02/18, para o período de 18/06/18 a 23/06/18, conforme Memorando nº 4/2018/PRESI.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 188 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Suspensão e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 01/03/2018, as férias regulamentares do exercício 2018, do servidor Raul Cancian Mochel, matrícula nº 11361, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor Especial de Conselheiro I, anteriormente concedidas pela Portaria nº 163/2018, devendo retornar ao gozo dos 30 dias, no período de 02/07 a 31/07/2018, conforme Memorando nº 4/2018/PRESI.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 11310/2017/TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Domingos César Everton Serra, matrícula nº 6734, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo deste Tribunal e Andréa Marcília Ferreira Campelo, matrícula nº 10587, Auditora Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Consultoria Técnica em Controle Externo deste Tribunal, inquiridos para serem testemunhas, conforme Termo de Audiência, para comparecerem no dia 23 fevereiro de 2018, às 09:15 horas, na sala de audiência da 7ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Regivânia Alves Batista
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar o candidato Fábio Abreu Moraes, aprovado em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 03/2017, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luis, 07 de fevereiro de 2018

José Jorge Mendes dos Santos
Supervisor de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

PORTARIA TCE/MA Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 1074 /2018 – TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional aos servidores do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes do quadro abaixo, Progressão Funcional, conforme dispõe o § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterado pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
01	7500	Francisco Sydevaldo Cavalcante	Técnico Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	A / III	A / IV
02	9050	João da Silva Neto	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	A / III	A / IV
03	9001	Luiz Frederico Ribeiro Guerra	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	A / III	A / IV
04	6957	Maria da Glória Cortez Almeida	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	ESP / II	ESP / III
05	8706	Maria Margarete dos Santos Oliveira	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	A / II	A / III
06	11437	Silvelandio Martins da Silva	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	B / I	B / II
07	10561	Valéria Cristina Vieira Moraes	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	B / I	B / II
08	8953	Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	A / III	A / IV
09	7948	Walter Fernandes França	Auditor Estadual de Cont. Externo	Jul/2016	Jan/2018	ESP / III	ESP / IV

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 190 , 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Concessão de promoção

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 1073/2018 – TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional a servidores do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes no quadro abaixo, Promoção, conforme dispõe o § 2º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
01	7773	Astrolábio Caldas Marques Neto	Auditor Estadual de Cont. Externo	JAN/2016	JAN/2018	B / IV	A / I
02	7021	Denise Diniz Alves	Técnico Estadual de Cont. Externo	JAN/2016	JAN/2018	A / IV	ESP / I

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração do TCE/MA

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2014 – COLIC/TCE-MA. publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – Terceiros, em 02 de janeiro de 2018, e no Diário Oficial do TCE/MA, em 29 de dezembro de 2017. ; ONDE SE LÊ: “OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 010/2014-COLIC/TCE-MA, conforme previsão da cláusula décima sexta.” LEIA-SE: “OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo devigência do Contrato n.º 010/2014- COLIC/TCE-MA, conforme previsão da cláusula décima sexta, de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e reajustar o referido Contrato, segundo previsão da cláusula décima quinta desse instrumento legal. ACRESCENTA-SE: DO REAJUSTAMENTO: O valor mensal dos serviços,será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor(IPCA) acumulado nos últimos 12(doze) meses anteriores ao vencimento, que foi de 2,5377%, e passará a ser de R\$ 653,53(seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme cláusula décima quinta do contrato n.º 010/2014-COLIC/TCE-MA, conforme tabela abaixo:

		Vigência	
		De	A
Valor da Assinatura Básica Mensal	R\$ 637,36 (Até 10 usuários incluídos)	31/10/2017	31/10/2018
Percentual de reajuste aplicável:	2,5377%	-	-
Valor da Assinatura Básica Mensal Atualizada	R\$ 653,53 (Até 10 usuários incluídos)	-	-
Valor Mensal do usuário adicional Habilitado	R\$ 19,18 (Valor de 1 usuário adicional, cobrado a partir do 11º usuário a ser incluído)	-	-
Valor estimado atualizado do Contrato	R\$ 7.842,36	-	-

São Luís, 06 de fevereiro de 2018. Maryjane Fonseca Gomes.SUPEC/COLIC/TCE-MA

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

Processo nº 10592/2010 -TCE

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência do Município de Coroatá

Responsável: Císio Janus Lopes Costa, Praça Dr. José Sarney, 159, Centro, Cep. 65.415-000 – Coroatá/MA

Beneficiária: Maria Rosa de Assunção Moraes

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Aposentadoria por idade de Maria Rosa de Assunção Moraes, servidora da Secretaria Municipal de Obras de Coroatá/MA. Diligência. Aplicação de Multa.

ACÓRDÃO CS-TCE N.º 10/2012

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentaria por idade de Maria Rosa de Assunção Moraes, no cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Obras, outorgada pelo Decreto nº 1260, de 20 de outubro de 2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Coroatá, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acordam em:

1. converter o julgamento em diligência a ser encaminhada ao responsável pelo Instituto de Previdência do

Município de Coroatá, para, no prazo improrrogável de trinta dias, a contar da ciência deste acórdão, encaminhar a este Tribunal novo Decreto e Título de Proventos retificados para a inclusão da fundamentação legal que ampara o benefício, ou seja, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal (com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003), bem como enviar as publicações oficiais dos referidos documentos.

2. determinar a aplicação de multa ao Senhor Císio Janus Lopes Costa, prevista no art. 274, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício), e Álvaro César de França Ferreira (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de janeiro de 2012.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente, em exercício, da Segunda Câmara
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo nº 4539/2017

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

Responsável: João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito

DESPACHO

De ordem, ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9258/2017 UTCEX 3/SUCEX 11.

São Luís/MA, 8 de Fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4588/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São José de Ribamar

Responsável: Gilliano Fred Nascimento Cutrim

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9630/2017 UTCEX 3/SUCEX 16.

São Luís/MA, 8 de Fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 4588/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São José de Ribamar

Responsável: Dalila de Nazaré Vasconcelos dos Santos – Ex-Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9630/2017 UTCEX 3/SUCEX 16.

São Luís/MA, 8 de Fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Processo nº 4598/2016

Natureza: Tomada de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

Responsável: Gilliano Fred Nascimento Cutrim

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5544/2017 UTCEX 3/SUCEX 11.

São Luís/MA, 8 de Fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Processo nº 4819/2017

Natureza: Tomada de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

Responsável: Magno Rogério Siqueira Amorim - Ex-prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9422/2017 UTCEX 3/SUCEX 11.

São Luís/MA, 8 de Fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Processo nº 4848/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Fundeb de Santo Antônio dos Lopes

Responsável: Vânia Maria Barbosa dos Santos – Ex-Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6642/2016 UTCEX 4/SUCEX 15.

São Luís/MA, 8 de Fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Processo nº 5547/2016

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Câmara Municipal de São João Batista

Responsável: João Batista Penha Cutrim – Presidente da Câmara

DESPACHO

De ordem, ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2102/2017 UTCEX 5/SUCEX 18.

São Luís/MA, 8 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator